



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA**

Registro na CVM nº 01862-7

CNPJ nº 76.484.013/0001/45

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar** (a “Companhia”) em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/01/1976, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que:

- (i) em terceira Assembléia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, 1ª, 2ª e 3ª Séries, realizada em 14 de dezembro de 2005, foi aprovada a alteração no Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, com Garantia Flutuante, da Companhia (a “Escritura”).

Por unanimidade, debenturistas representando 100% das debêntures em circulação da 1ª, 2ª e 3ª Séries, deliberaram:

- (a) aprovar a prorrogação do prazo final para colocação das debêntures da 4ª Série para 31 de julho de 2006;
- (b) aprovar a alteração do prazo de amortização da 4ª Série, ficando, desde já certo e definido, que a amortização das debêntures da 4ª Série iniciar-se-á no dia 15 do mês subsequente a data de sua colocação e em igual número de parcelas restantes relativas à amortização da 1ª, 2ª e 3ª Séries; e
- (c) aprovar a redução da alíquota do percentual de comprovação dos investimentos para colocação da 4ª Série de 75% para 60%.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.

Germinal Poca

Diretor de Relações com Investidores